



# Política de **Relacionamento com Fornecedores**

 @japunguagroindustrial

# **COMPROMISSO INSTITUCIONAL COM RELACIONAMENTO ÉTICO COM FORNECEDORES**

A Japungu Agroindustrial Ltda reafirma seu compromisso com práticas responsáveis, éticas e sustentáveis no relacionamento com fornecedores. A empresa entende que a transparência, a integridade e o respeito à legislação são fundamentais para garantir parcerias sólidas, seguras e alinhadas aos valores corporativos. Esta política orienta os processos de compras, contratações e fiscalização, promovendo a equidade, a concorrência leal, o respeito aos direitos humanos e a prevenção de riscos operacionais e reputacionais, fortalecendo a cadeia de valor da Japungu.

## **1. OBJETIVO**

1.1. O propósito desta Política é estabelecer diretrizes e orientações para o relacionamento com fornecedores a serem observadas nas compras, contratações e descartes da JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA, garantindo integridade, transparência e conformidade nas relações da Empresa e de seus empregados com terceiros, de forma a assegurar a mitigação de riscos operacionais e de imagem e adicionar valor para a Empresa.

## **2. ESCOPO**

2.1. Esta política orienta o comportamento da JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que a empresa está sujeita.

## **3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

3.1 Lei 12.843/2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

3.2. Código de ética e conduta da JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA.

3.2 . Política Anti-corrupção e anti-suborno da JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA.

## **4. TERMOS E DEFINIÇÕES**

- **Corrupção:** consiste no abuso de poder ou de autoridade por uma pessoa a quem tal poder tenha sido delegado, para obter vantagens para si ou terceiros. A Corrupção pode ser ativa: oferecer, prometer ou dar vantagem indevida, ou passiva: solicitar, receber ou aceitar promessa de vantagem indevida.
- **Código de Ética e Conduta da JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA:** documento que reúne as diretrizes para condução dos negócios da empresa estabelecendo os padrões éticos que devem ser seguidos pelos colaboradores da JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA, bem como por terceiros que prestem ou forneçam bens e serviços para a empresa ou que atuem em seu nome.
- **Comitê de Compliance:** Programa de compliance ou integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a

ministração pública, nacional ou estrangeira.

## 5. DETALHAMENTO

### 5.1. DIRETRIZES GERAIS

5.1.1. Conduzimos os nossos processos em consonância com os princípios gerais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa.

5.1.2. Construímos relações comerciais sustentáveis garantindo benefícios mútuos entre a JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA e fornecedores, com vistas à redução de custos e à melhoria contínua dos bens e serviços fornecidos.

5.1.3. Definimos nossas instalações como locais preferenciais para os encontros com fornecedores e contamos, nessas ocasiões, com a participação de diversos funcionários da JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA.

5.1.4. Consideramos a terceirização, nos termos e limites da lei, como uma alternativa para ampliar, em eficiência, eficácia e efetividade, o valor criado para a organização, os clientes e a sociedade.

5.1.5. Asseguramos, na terceirização de serviços, a manutenção das competências organizacionais na JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA.

5.1.6. Estabelecemos sanções a funcionários que venham a atuar em benefício próprio ou alheio, com favorecimento ou preferência por qualquer fornecedor ou que venham a oferecer ou aceitar ofertas que possam ser consideradas contrapartidas de qualquer vantagem contratual.

5.1.7. Capacitamos nosso público interno visando ao atendimento desta Política.

### 5.2. DIRETRIZES A SEREM ADOTADAS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.2.1. Planejamos nossas aquisições de bens e serviços com a finalidade de propiciar um processo de contratação que mitigue riscos operacionais e de imagem para a Empresa.

5.2.2. Comprometemo-nos a definir informações e exigências claras e adequadas, de tal maneira que o fornecedor saiba, com total clareza, o que será objeto de fornecimento e as condições a serem pactuadas entre as partes.

5.2.3. Asseguramos a igualdade de condições na prospecção de fornecedores com práticas de concorrência leal entre os participantes.

5.2.4. Utilizamos padrões para o processo de planejamento de compras, contratações e descartes sustentáveis.

5.2.5. Apoiamos iniciativas conjuntas para desenvolvimento de produtos e serviços e para aperfeiçoamento de processos e de formas de relacionamento.

5.2.6. Garantimos o sigilo das propostas que irão constituir o orçamento estimado para a contratação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias ao processo de contratação.

### **5.3. DIRETRIZES A SEREM ADOTADAS NAS COMPRAS OU CONTRATAÇÕES**

5.3.1. Trabalhamos com fornecedores que cumpram as condições contratadas com padrões de qualidade e segurança, respeitando a legislação aplicável à sua atividade, as legislações trabalhista, fiscal e previdenciária.

5.3.2. Preferimos fornecedores que busquem inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais com preferência para tecnologias nacionais.

5.3.3. Definimos acordos de níveis de serviços e de responsabilidade socio-ambiental junto aos nossos fornecedores.

5.3.4. Trabalhamos com fornecedores que, obrigatoriamente, declarem e se comprometam a:

- a) Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevendo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- b) Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;
- c) Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas;
- d) Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores respeitem a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis a condução dos projetos sociais;
- e) Zelar pela segurança dos seus profissionais;
- f) Aperfeiçoar continuamente seus produtos e serviços;
- g) Conhecer e respeitar nosso Código de Ética e Conduta da JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA, disponível no nosso site.
- h) Disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores;
- i) Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa;
- j) Adotar práticas para a prevenção e o combate a corrupção, a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e outro qualquer tipo de ilícito.

5.3.5. Evitamos trabalhar com fornecedores que:

- a) Aproveitem a condição de fornecedor único para ofertarem preços elevados;
- b) Exponham a risco nosso nome, imagem ou reputação;
- c) Faltem com a verdade ou induzam propositadamente ao erro durante as negociações;
- d) Comprometam-se, notoriamente, acima das suas reais capacidades ou ofertem preços baixos com o intuito de, em seguida, solicitar reequilíbrio econômico-financeiro.

5.3.6. Não trabalhamos com fornecedores que ofereçam vantagens ou benefícios de qualquer natureza aos nossos funcionários em troca da adjudicação de serviços ou perspectiva de negócio.

5.3.7. Não realizamos compras ou contratações com pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária pela JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA; sejam declaradas inidôneas pela União; sofram sanção ou punição por participação em ato de corrupção, nacional e estrangeira.

### **5.4. DIRETRIZES A SEREM ADOTADAS NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

5.4.1. Monitoramos a prestação de serviços terceirizados com base em critérios de custo-benefício, capacidade operacional, qualidade, idoneidade, responsabilidade socioambiental, segurança e risco, cumprimento dos requisitos legais trabalhistas, entre outros, associados à continuidade dos negócios.

5.4.2. Protegemos e exigimos proteção das informações sigilosas ou sob propriedade industrial e/ou comercial que ambos compartilhem.

5.4.3. Responsabilizamo-nos, juntamente com nossos fornecedores, pela certificação da qualidade das aquisições e serviços contratados, incluindo especificações, métodos, atestes, processos de inspeção e outros assuntos relacionados aos bens e serviços fornecidos.

## 6. REVISÃO

A Política de Relacionamento com Fornecedores vigente possui revisões de conteúdo de forma periódica, a cada 2 anos, ou sempre quando houver novas exigências de leis e organismos reguladores do mercado.

***Última revisão: 10/10/2025***

## **Japungu Agroindustrial Ltda - Matriz**

CNPJ: 09.357.997/0001-06

FAZENDA JAPUNGU, S/N  
SANTA RITA-PB

FONE: (83) 2106-9800

## **Japungu Agroindustrial Ltda - Filial**

CNPJ: 09.357.997/0004-59

FAZENDA ENGENHEIRO SANTANA, S/N  
SANTA RITA-PB

FONE: (83) 2106-6969